



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME
SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME

Nome da autoridade competente: LUIZ CARLOS EVERTON DE FARIAS - Secretário de Inclusão Socioeconômica - SISEC

Número do CPF: 849.845.548-00

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Inclusão Socioeconômica - SISEC.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.882, de 01 de maio de 2023 (SEI nº 14043855).

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550018/0001 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550018/0001 - Secretaria de Inclusão Socioeconômica do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combat

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG

Nome da autoridade competente: ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON

Número do CPF: 354.477.881-53

2. UG SIAFI

3. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158153/26429 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 158153/26429 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG

II - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO (conforme plano de trabalho aprovado pela autoridade competente)

Identificação do objeto (Título/Objeto da descentralização): Desenvolvimento de pesquisa aplicada com vistas a apoiar a estruturação de empreendimentos econômicos e solidários (EES) beneficiados pelo projeto em municípios de Federal.

Objetivo: Realizar aditivo de vigência do TED nº 12/2021, prorrogando-se a vigência de 30/06/2023 para 30/06/2024.

Justificativa (motivação/público alvo/resultado esperado): O presente aditivo se faz necessário para prorrogação da vigência do TED nº 12/2021.

ALTERAÇÕES

O Item 5. Vigência - TED n. 12/2021, o qual passa a ter a seguinte redação:

Início: 31/12/2021 Término: 30/06/2024

Ficam **ratificados** os demais itens estabelecidos inicialmente no Termo de Execução Descentralizada Nº 12/2021 e não alterados pelo presente Instrumento

III - DATA E ASSINATURAS

Brasília, na data da Assinatura.

LUIZ CARLOS EVERTONS DE FARIAS
Secretário de Inclusão Socioeconômica

Brasília, na data da Assinatura.

ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON
Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG



Documento assinado eletronicamente por **ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON, Usuário Externo**, em 21/06/2023, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Everton de Farias, Secretário(a)**, em 21/06/2023, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14095452** e o código CRC **8C5F8966**.